



PROCESSO	2155627/2024 e 2163883/2024
INTERESSADO	Arquitetos e Urbanistas solicitantes
ASSUNTO	Emissão de duas Certidões de Atividades de Georreferenciamento e Correlatas
DELIBERAÇÃO Nº 067/2024 – CEF-CAU/SC	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do Considerando que o art. 2º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, estabelece as atividades, atribuições e campos de atuação do arquiteto e urbanista, e que o art. 3º esclarece que os campos da atuação profissional para o exercício das atividades técnicas são definidos a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a Deliberação Plenária nº 101-06/2020, que estabelece, entre outras providências, os procedimentos para o requerimento de certidão para fins de credenciamento de Arquitetos e Urbanistas perante o INCRA, a serem analisados, apreciados e deliberados, pela CEF-CAU/UF;

Considerando que os requerimentos nº 2155627/2024 e nº 2163883/2024 foram instruídos com certificado de conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, histórico escolar, ementas e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas na pós-graduação;

Considerando a análise pelo Conselheiro Luiz Alberto Souza, que indicou a aprovação e emissão da certidão para fins de credenciamento de arquitetos e urbanistas perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) para ambos os processos nº 2155627/2024 e nº 2163883/2024;

Considerando que os requerentes comprovaram o cumprimento dos componentes curriculares de topografia aplicada ao georreferenciamento, cartografia, sistemas de referência, projeções cartográficas, ajustamentos, métodos e medidas de posicionamento geodésico, sistemas de informação geográfica (SIG) e sensoriamento remoto;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1 – Aprovar a emissão das Certidões de Atividades de Georreferenciamento e Correlatas para fins de credenciamento perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) dos Arquitetos e Urbanistas: Karine Musckopf – processo nº 2155627/2024; e Luís Guilherme Steilein - processo nº 2163883/2024;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 23 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/SC



Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Pery Roberto Segala Medeiros
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC

**10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	Newton Marçal Santos	X			
Membro	Karol Diego Carminatti	X			
Membro	Matheus Daniel Marsaro Welter	X			
Membro Suplente	Ana Clara Bispo Salvador	X			

Histórico da votação:

Reunião CEF - CAU/SC: 10ª Reunião Ordinária de 2024.

Data: 23/10/2024.

Matéria em votação: Emissão de duas Certidões de Atividades de Georreferenciamento e Correlatas

Resultado da votação: **Sim** (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (04)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente Administrativo Eduardo Paulon Fontes

Condutor da Reunião: Coordenador Newton Marçal Santos